

RESOLUÇÃO Nº 113/2005
(Publicado no Diário Oficial de 02 e 03/04/2005)

Altera a resolução nº 34/2004 que habilitou a POLICARBONATOS DO BRASIL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar “*ad referendum*” do Plenário, o *caput* do art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado “*ad referendum*” do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da POLICARBONATOS DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.515.154/0001-72, localizado no município de Camaçari, neste Estado, para produzir resinas de policarbonatos em floco e pellet, resina tetrabromo policarbonato, copolímeros de policarbonato com silicone, compostos de policarbonato com ABS e outros polímeros, chapas compactas, corrugadas e alveolares de policarbonatos, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos.

Sala de Sessões, 1º de abril de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente